



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

Lei nº 150, de 31 de maio de 1975.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo a abrir adicional ao Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito de Cr\$ 12.000,00 para os fins que indica.

O cidadão Patriolino Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), em convenio da Prefeitura e a Diaconia, destinado a construção de lavanderias no local onde fica a Patrulha Motomecanizada desta cidade, obedecida a seguinte classificação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

91 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Publicas

03 - Construção de lavanderias...Cr\$ 12.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 31 dias do mes de maio de 1975.

Patriolino Rodrigues Barbosa

Prefeito Municipal